



EDITAL

Seleção ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES 2017

O Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PPGMC/UERJ – informa que estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para uma (01) vaga de bolsista do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES) do PPGMC/UERJ, conforme o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado da Portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste edital.

I. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições serão recebidas no período de 10 de maio a 31 de maio de 2017, das 10h00min às 12h00min na Secretaria Acadêmica – sala 203, Instituto Politécnico, Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo, localizada à Rua Bonfim, nº 25/parte, Vila Amélia, Nova Friburgo, RJ.
2. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.

II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

Para a inscrição no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
2. Apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Regulamento do PNPd/CAPES;
3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
4. Estar apto a iniciar a execução do projeto tão logo seja aprovada sua candidatura;
5. Estar apto a desenvolver atividades de pesquisa em, no mínimo, uma das linhas de pesquisa do Programa que são listadas a seguir:

Matemática Aplicada e Computação Científica
Termofluidodinâmica, Meios Porosos e Transporte de Partículas
Dinâmica, Acústica, Vibrações e Materiais

III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES

O(A) candidato(a) poderá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a portaria nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, em ambos os casos sem vínculo empregatício;
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior



no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade “c” não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

IV. DO VALOR DA BOLSA

1. O(A) candidato(a) aprovado no presente processo seletivo perceberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

V. DA DURAÇÃO DA BOLSA

1. O(A) bolsista que se enquadrar nas modalidades “a” ou “b” do item III, perceberá bolsa por um período de doze (12) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses;

2. O(A) bolsista que se enquadrar na modalidades “c” do item III, perceberá bolsa por um período máximo de doze (12) meses, sem possibilidade de renovação.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1. Cópias simples do RG e do CPF para brasileiros ou cópia simples do passaporte para os estrangeiros;

1.2. Termo de Compromisso das condições exigidas do bolsista pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPd da Capes/MEC, assinado pelo candidato; (disponível na página www.iprj.uerj.br)

1.3. Declaração, de próprio punho, formato livre, assinada pelo candidato sobre o tipo de bolsa pretendido: modalidade a, b ou c;

1.4. Cópia simples do diploma de doutorado ou declaração original de conclusão do curso, acompanhado de cópia simples da Ata de Defesa de tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, em cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, além desses documentos, exige-se cópia da tese e do histórico escolar.

1.5. Projeto de Pesquisa (contendo no máximo 20 páginas) vinculado a uma das linhas de pesquisa do PGMC e Plano de trabalho;

1.6. Comprovante de domicílio no exterior, para candidatos estrangeiros, na modalidade b) do item III.

1.7. Requerimento de Inscrição em formulário próprio (disponível na página www.iprj.uerj.br)

1.8. Cópia do *Curriculum Lattes*

VII. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Seleção ao Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd será composta de duas etapas: Análise do Currículo Lattes, pontuado conforme os quadros apresentados no Anexo e apresentação oral do projeto de pesquisa no tempo máximo de 50 minutos. Será feita uma média aritmética da pontuação obtida pelo candidato nas duas etapas. O processo seletivo tem caráter classificatório.

VIII. DOS RESULTADOS

A seleção seguirá o seguinte cronograma:

- Avaliação dos projetos e currículos: 05 a 08 de junho de 2017.



- Defesa oral do projeto*: 06 a 08 de junho de 2017.
- Divulgação do resultado: 14/06/2017.
- O candidato poderá recorrer do resultado à Comissão do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado.
- Divulgação do resultado final: 21/06/2017.

Os resultados serão divulgados no site: <http://www.iprj.uerj.br/>

Caso ocorra algum tipo de problema técnico no site do IPRJ, os resultados do processo seletivo deverão ser consultados pelos candidatos, exclusivamente, na Secretaria Acadêmica do Instituto Politécnico – IPRJ/UERJ - Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo, não havendo a possibilidade de qualquer prorrogação dos prazos e condições fixadas neste Edital.

*A defesa oral do projeto dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no processo de seleção será avaliada por uma banca examinadora formada por três membros do corpo docente permanente do PGM. A composição da banca examinadora será liberada no dia 02/06/2017. A divulgação dos horários da defesa oral dos projetos será feita no dia 05/06/2017.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Este Edital é regido pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013, disponível na página eletrônica <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>, devendo o(a) candidato(a) à bolsa tomar conhecimento de seu conteúdo, a fim de obter informações sobre:

- 1.1 Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd/CAPES;
- 1.2 Requisitos e atribuições das instituições e dos programas de pós-graduação;
- 1.3 Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas;
- 1.4 Atribuições da CAPES;
- 1.5 Normas gerais e operacionais da concessão de bolsas, dentre outros.

2. Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da Comissão do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro.

3. O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

X. DÚVIDAS E INFORMAÇÕES

Instituto Politécnico

Campus Regional da UERJ em Nova Friburgo

Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional

Rua Bonfim, nº25/parte – Vila Amélia – Nova Friburgo – RJ

Caixa Postal 97282 – CEP: 28.610-974

Centro, Nova Friburgo, RJ

Tel/Fax: (22)2533-5149 – Ramais: 2031 e 2032 / e-mail: posmc@iprj.uerj.br

www.iprj.uerj.br

Horário de atendimento: 10h00min às 12h00min

Prof. Gustavo Mendes Platt, mat. 34.125-5

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Modelagem Computacional
IPRJ, 25/04/2017



Anexo

O grau atribuído ao candidato no julgamento de títulos e trabalhos será calculado dividindo-se por 100 a pontuação total correspondente à soma dos valores obtidos nos quadros de I a IV, que se seguem. Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota máxima (10), procedendo-se a ponderação das notas atribuídas aos demais candidatos.

QUADRO 1 – QUALIFICAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação Máxima: 100 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
Diploma de Graduação plena (máximo 2)	20		
Certificado de Especialização (máximo: 2)	20		
Diploma de Mestrado (máximo: 2)	40		
Comprovante de Pós-Doutorado (máximo: 2)	20		
Pontuação do Candidato no Quadro 1			



**QUADRO 2– PUBLICAÇÕES E PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA
(Pontuação Máxima: 400 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
2.1. Artigo publicado em periódicos, na categoria A1 a B1, segundo Qualis/Capes	120		
2.2. Artigo publicado em periódicos, na categoria B2 a B5, segundo Qualis/Capes	60		
2.3. Livro/Edição crítica indexado de circulação nacional e internacional, com pelo menos 50 páginas	120		
2.4. Livro/Edição crítica indexado de circulação regional, com pelo menos 50 páginas	60		
2.5. Capítulo de livro indexado de circulação nacional e internacional	50		
2.6. Capítulo de livro indexado de circulação regional	25		
2.7. Organização de livros indexados de circulação nacional ou internacional	30		
2.8. Organização de livros indexados de circulação regional, catálogos e revistas	20		
2.9. Mapa publicado indexado	5		
2.10. Trabalho completo em Anais (com 05 ou mais páginas)	20 (máx. 160)		
2.11. Resumo em Anais de Congressos	5 (máx. 40)		
2.12. Tradução de livro didático ou científico indexado	60 (máx. 180)		
2.13. Obra artística	5 (máx. 10)		
2.14- Exposição individual (artística ou científica)	10 (máx. 50)		
2.15- Exposição coletiva (artística ou científica)	5 (máx. 25)		
2.16. Curadoria de exposições científicas nível internacional /ou Coleções Científicas	30 (máx. 60)		
2.17. Aplicativo/"Software" com registro/projeto na área com mérito reconhecido por agência de fomento, ou associação técnico-científica de mérito reconhecido nacional ou internacional	50 (máx. 200)		
2.18. Meio de multimídia de divulgação científica devidamente registrado	10 (máx. 30)		
2.19. Produção técnica em filme e vídeo na área	30 (máx. 60)		
2.20. Artigo em jornais de grande circulação	10 (máx. 40)		
2.21. Patente	60 (máx. 180)		
Pontuação do Candidato no Quadro 2			



**QUADRO 3 – ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS E ORIENTAÇÃO
(Pontuação Máxima: 300 pontos)**

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
3.1. Participação em corpo editorial de periódicos	25 (máx. 50)		
3.2. Membro de comissão científica de instituições de fomento a pesquisa ou de projetos culturais.	25 (máx. 50)		
3.3. Parecerista ad-hoc em periódicos, agências de fomento e eventos	10 (máx. 40)		
3.4. Participação em Conselhos dos Sistemas de Ensino, Pesquisa, Cultura e Profissionais	20 (máx. 60)		
3.5. Participação em bancas de admissão à carreira docente	10 (máx.40)		
3.6. Participação em bancas de mestrado e de doutorado	5 (máx.40)		
3.7. Participação em bancas de graduação	1 (máx. 10)		
3.8. Prêmios atribuídos publicamente por instituição acadêmica	10 (máx.30)		
3.9. Pós-doutorado ou especialização em área profissional específica	5 (máx. 10)		
3.10. Orientação de mestrado *	40		
3.11. Orientação de doutorado *	80		
3.12. Orientação de pós-doutorado *	20 (máx. 60)		
3.13. Orientação de alunos de graduação (monografia, estágio interno, IC, extensão, PIBIC e PIBID)*	10 (máx.100)		
3.14. Co-orientação de doutorado*	40		
3.15. Co-orientação de mestrado*	20		
3.16. Auxílio para desenvolvimento de projeto de pesquisa, ensino ou de extensão	20 (máx. 100)		
3.17. Bolsa individual de docência, pesquisa, formação ou extensão	20 (máx. 100)		
Pontuação do Candidato no Quadro 3			

* Orientações concluídas



QUADRO 4 – DOCÊNCIA, GESTÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL
(Pontuação Máxima: 200 pontos)

ESPECIFICAÇÕES	Pontuação	No. de Produtos	Pontuação Atribuída
4.1. Docência na Graduação na área por semestre letivo	20		
4.2. Disciplina na Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área por semestre letivo	20		
4.3. Docência na Pós-graduação <i>stricto sensu</i> na área por semestre letivo	40		
4.4. Curso e/ou Disciplina de extensão (30 horas ou mais)	10 (máx.40)		
4.5. Docência na Educação Básica por ano (no caso de concurso para o CAP o item é valorado como 3.1)	5 (máx.20)		
4.6. Coordenação de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	5 (máx.20)		
4.7. Participação no Desenvolvimento de Projeto de Pesquisa, Ensino ou de Extensão	3 (máx. 12)		
4.8. Gestão no âmbito universitário por mandato	25 (máx. 50)		
4.9. Experiência profissional na área por ano	30 (máx. 90)		
4.10. Monitoria por ano	10 (máx. 40)		
Pontuação do Candidato no Quadro 4			